



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.itatiba@via-rs.net](mailto:pref.itatiba@via-rs.net)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

**LEI MUNICIPAL Nº 1616/03, De 27 De Março De 2003.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências.**

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Serviços Urbanos e Obras Públicas  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....350.000,00  
1.017 – Pavimentação de Ruas

**Artigo 2º.** – Altera o objetivo do projeto 1.017 que passa a ter a seguinte redação:

***“Pavimentação com obras de infra-estrutura Urbana”***

**Artigo 3º.** Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

Operação Financeira com o BANRISUL S.A, no Programa Obras de Infra-estrutura Urbana.....350.000,00

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 de Março de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**